PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMOPRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Lei nº. 391/GP/05
Em 31 de Março de 2005.

'Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Vigente'

O PRFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, para reforço da Programação da Câmara Municipal de Nova Mamoré, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00011.031	Aquisição de Veículos/Câmara	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 27.000,00
	SOMA	R$ 27.000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 27.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Os créditos abertos no Caput anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00011.001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
44.90.51	Obras e Instalações	R$ 6.000,00
	SOMA	R$ 6.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 6.000,00

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00011.006	Aquisição Equip. de Informática	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 3.000,00
	SOMA	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 3.000,00

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00011.002	Aquisição de Bens Móveis	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 7.000,00
	SOMA	R$ 7.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 7.000,00

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	R$ 5.000,00
	SOMA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 5.000,00

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.48	Outras Auxílios Financ. a Pessoa Física	R$ 2.000,00
	SOMA	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL	R$ 2.000,00

01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**	
01.031.00012.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R$ 4.000,00
	SOMA	R$ 4.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 27.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 31 de Março de 2005.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal